DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Extrato de Termo Aditivo 4
Suspensão 4
Homologação / Adjudicação 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.914 – DE 15 DE JANEIRO DE 2026 (republicação ...)

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2025.

DECRETA **:**

Artigo 1º – Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para financiar ações do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – Unidade de Acolhimento "Projeto Casulo", classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.13	Fundos Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.243.0019.2.134000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: Nova	**Valor**: R$ 89.528,24	**Código de Aplicação:** 801.0016-Fonte 2

Unidade Orçamentária	02.13	Fundos Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.243.0019.2.134000.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física		
Dotação: Nova	**Valor**: R$ 10.471,76	**Código de Aplicação:** 801.0016-Fonte 2

Parágrafo único – Os créditos mencionados serão viabilizados mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, decorrente do excesso de arrecadação oriundo do repasse de recursos do Termo de Convênio nº 433/2023, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à Santa Casa de Misericórdia de Guariba, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.073000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: Nova	**Valor**: R$ 200.000,00	**Código de Aplicação:** 800.0036-Fonte 5

Parágrafo único – O crédito mencionado será viabilizado mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, decorrente do excesso de arrecadação oriundo da transferência de recursos pelo Ministério da Saúde – Proposta nº 36000713251202500 – Ação de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 15 de janeiro de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município***.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.916 – DE 19 DE JANEIRO DE 2026

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 2.470.959,09 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTYOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.850, deste dia 19 de janeiro de 2026.

DECRETA **:**

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 582.113,34 (quinhentos e oitenta e dois mil, cento e treze reais e trinta e quatro centavos), no Orçamento Geral do Município, destinado ao custeio de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria Munic. De Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 337.596,64
Código de Aplicação: 801.0005 Fonte 2		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria Munic. De Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.1200003.3.90.30 - Material de Consumo		

Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 44.516,70
Código de Aplicação: 801.0012 Fonte 2		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria Munic. De Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.1200003.3.90.30 - Material de Consumo		
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 100.000,00
Código de Aplicação: 801.0018 Fonte 2		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria Munic. De Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.1200003.3.90.30 - Material de Consumo		
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 100.000,00
Código de Aplicação: 801.0020 Fonte 2		

Parágrafo Único – Os referidos créditos serão viabilizados mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, oriundo da transferência de recursos do Governo do Estado de São Paulo, que têm origem em emendas parlamentares aprovadas no âmbito do Orçamento do Estado de São Paulo, destinadas especificamente ao fortalecimento das ações de custeio da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a manutenção e ampliação dos serviços prestados à população.

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.888.845,75 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), no Orçamento Geral do Município, destinado ao custeio de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria Munic. De Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.1200003.3.90.30 - Material de Consumo		
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 108.851,81
Código de Aplicação: 800.0022 Fonte 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria Munic. De Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 400.000,00
Código de Aplicação: 800.0028 Fonte 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria Munic. De Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.1200003.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 86.484,38
Código de Aplicação: 800.0024 Fonte 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria Munic. De Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.1200003.3.90.30 - Material de Consumo		
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 170.000,00
Código de Aplicação: 800.0031 Fonte 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria Munic. De Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.1200003.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 30.000,00
Código de Aplicação: 800.0031 Fonte 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria Munic. De Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.1200003.3.90.30 - Material de Consumo		
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 200.000,00
Código de Aplicação: 800.0034 Fonte 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria Munic. De Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 300.000,00
Código de Aplicação: 800.0037 Fonte 5		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria Munic. De Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.1200003.3.90.30 Material de Consumo		
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 300.000,00
Código de Aplicação: 800.0033 Fonte 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria Munic. De Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.1200003.3.90.30 Material de Consumo		
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 100.000,00
Código de Aplicação: 800.0039 Fonte 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria Munic. De Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.1200003.3.90.30 Material de Consumo		
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 193.509,56
Código de Aplicação: 800.0029 Fonte 5		

Parágrafo Único – Os referidos créditos serão viabilizados mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, oriundo da transferência de recursos do Governo do Estado de São Paulo, que têm origem em emendas parlamentares aprovadas no âmbito do Orçamento do Estado de São Paulo, destinadas especificamente ao fortalecimento das ações de custeio da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a manutenção e ampliação dos serviços prestados à população.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 19 de janeiro de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela *Lei municipal nº 3.119/2018*, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do *artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município*.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.917 - DE 19 DE JANEIRO DE 2.026

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL, LARISSA DE MELO SANTOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, NO PERÍODO DE 20 A 30 DE JANEIRO DE 2026, EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA TITULAR, BREILA CAROLINE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito Municipal de Guariba, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Presidente da Comissão Permanente de Licitações Públicas – servidora Breila Caroline da Silva, nomeada através do Decreto 4.429, de 15/08/2023, estará afastada das funções de Presidente da Comissão de Licitação, para desfrutar de período de férias ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a servidora municipal e Agente de Contratação ***Larissa de Melo Santos*****,** lotada no emprego público de Assistente Administrativo, designada para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitações Públicas, no período de 20 a 30 de janeiro de 2026, em substituição à servidora titular, Breila Caroline da Silva, enquanto perdurar o período de afastamento para gozo de férias legais.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 19 de janeiro de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 001/2023 – Processo de Licitação nº 587/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 222/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: ALCANS TELECOM LTDA; Objeto: Contratação de link de internet dedicado na velocidade nominal e simétrica mínima de 250 mbps. Aditamento: Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 001/2023, de vigência anual, por mais 12 (doze) meses, no período de 07/01/2026 a 06/01/2027, a fim de dar continuidade ao contrato de locação de link de internet dedicado, na velocidade nominal e simétrica mínima de 250 Mbps, mantidos os valores mensal de R$ 500,00 e anual de R$ 6.000,00, por falta de manifestação do órgão requisitante e da empresa contratada, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, posto se tratar de serviços de locação executado de forma contínua. Data de Assinatura: 06/01/2026.

Guariba, 19 de janeiro de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

Suspensão

Gabinete do Prefeito

TERMO DE SEGUNDA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 34/2025, FIRMADO COM A EMPRESA LASA INFRAESTRUTURA E LR TRANSPORTE LTDA, DURANTE O PERÍODO DE DOIS MESES, POR AINDA PERSISTIR O MOTIVO DE FORÇA MAIOR, IMPEDITIVO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO TRECHO ENTRE A BACIA DE CONTENÇÃO ATÉ A AVENIDA LUIZ CARLOS LONETTO, NO RESIDENCIAL MÁRIO CAZERI *(Concorrência nº 5/2025 – Processo nº 24/2025)*.

Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o a***rtigo 73, incisos II, XXIII e XXX, da Lei Orgânica do Município,*** de *05/04/1990*, observada as disposições do ***art. 137, § 2º, incisos II e III, da Lei federal nº 14.133/2021...***

Com especial atenção às disposições pertinentes da ***Lei federal nº 14.133/2021,*** pelo presente termo fica suspenso, pela segunda vez, o prazo de vigência, durante mais ***dois meses,*** no período de ***14/01/2026 a 13/03/2026,*** do ***Contrato Administrativo nº 34/2025,*** firmado em ***14/04/2025***, com a empresa ***LASA INFRAESTRUTURA E LR TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 08.397.524/0001-70***,com sede na Av. Santos Dumont, nº 1833, Sala 2, Bairro: Aeroporto, CEP nº 14.783-115, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, por ainda persistir o motivo de força maior ***(art. 137, inciso II),*** impeditivo desta Administração de cumprir com as obrigações constantes dos ***subitens 1.1 e 1. 2 da cláusula primeira*** do instrumento contratual.

Segundo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, o período chuvoso, nessa temporada de início de ano, fez com que essas condições climáticas adversas inviabilizassem o reinício seguro e tecnicamente adequado das obras e serviços do Sistema de Drenagem Urbana de Águas Pluviais, no trecho entre a bacia de contenção até a Avenida Luiz Carlos Lonetto, no Residencial Mário Cazeri, especialmente as etapas que envolvem escavações, movimentação de solo e execução de estruturas de drenagem, pois podem comprometer a qualidade da execução e a segurança operacional.

Ao bem da realidade, a primeira suspensão ocorreu no período de ***15/09/2025 a 13/01/2026,*** antes mesmo do início das obras e serviços, por motivos de força maior que também foram devidamente justificados na forma da lei. Como consequência desta segunda suspensão, o cronograma físico financeiro deverá ser reprogramado em tempo oportuno, abrangendo os dois períodos de suspensão contínua da vigência do contrato.

Tendo em vista que as duas suspensões continuadas

atingem o prazo de ***seis meses*** de paralisação**,** com fundamento nas disposições constantes dos ***§§ 5º e 6º, do art. 115, da Lei federal nº 14.133/2021***, por persistirem os impedimentos, além do cronograma de execução precisar ser prorrogado, automaticamente, pelo tempo correspondente, esta Administração deverá continuar a divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa afixada no local da obra, de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e sem responsabilidade pela inexecução temporária do contrato e a data prevista para o reinício de sua execução.

Por ser consequência de condições climáticas adversas, o motivo impeditivo e de força maior da suspensão da execução das obras e serviços, não há responsabilidade de nenhuma das partes, para que responda pelas consequências da inexecução, de acordo com o previsto no ***caput*** do ***art. 115, da Lei federal nº 14.133/2021***.

Uma vez justificado o motivo de força maior e sendo necessário que a empresa contratada manifeste expressamente a sua ciência e concordância com a suspensão, por mais ***dois meses,*** cujo prazo de retomada da obra poderá ser antecipado ou, ao contrário, prorrogado, se houver necessidade, mediante nova notificação devidamente formalizada, que deverá ser providenciada com antecedência minimamente suficiente, com o suporte direto de Assessoria desta Administração, esta autoridade superior competente verifica que estão atendidos os requisitos previstos em lei para efeito de homologar a segunda suspensão continua do ***Contrato Administrativo nº 34/2025***.

Caberá ao órgão municipal competente, gestor da contratação, diante do fato de que, com a nova suspensão do prazo de vigência contratual, o que obviamente já fez com que o prazo inicial de suspensão ultrapassasse de ***três meses,*** por força do disposto no ***art. 137, § 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021,*** assegurar o direito à empresa contratada de optar pela extinção do contrato ou pela suspensão das obrigações assumidas perante este Município, até normalizar a situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que de conformidade com a regra da ***alínea "d", do inciso II do caput do art. 124***, da citada lei.

Guariba (SP), *em 14 de janeiro de 2026.*
DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SLP N° 307/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 141/2025 - Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de pneus novos, para a utilização nos veículos automotores da frota municipal. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: RAVI E-COMMERCE LTDA, com os lotes 1, 2, 3 e 4 - R$ 24.590,00.

Guariba, 19 de janeiro de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 307/2025 – Pregão Eletrônico n° 141/2025 – Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de pneus novos, para a utilização nos veículos automotores da frota municipal. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 141/2025, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026					
FORNECEDOR: RAVI E-COMMERCE LTDA					
LOTE I - COTA 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	8,0	UN	PNEU 265 / 70 / 16 - MISTO	GRANSDTRAXX A/T	R$ 481,00
2	15,0	UN	PNEU 285/70 R19,5	FT115A	R$ 989,00
LOTE II - COTA 25%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	2,0	UN	PNEU 265 / 70 / 16 - MISTO	GRANSDTRAXX A/T	R$ 481,00
4	5,0	UN	PNEU 285/70 R19,5	FT115A	R$ 989,00

Guariba, 19 de janeiro de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 008/2024 - Processo de Licitação nº 448/2023; Concorrência Eletrônica nº 002/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA; Objeto: fornecimento, mediante empreitada por preço global, de kits de materiais de apoio didático nas áreas de língua portuguesa e matemática, para atendimento aos alunos e equipe pedagógica do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, com livros, plataforma digital de aprendizagem online, serviços de assessoria pedagógica e programa de avaliação da aprendizagem; Aditamento: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2024, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/02/2026 a 01/02/2027, mantidos inalterados os respectivos preços unitários dos itens, no valor total RR1.866.817,00, com fundamento nos arts. 105 e 107, ambos da Lei federal nº 14.133/21, bem como Cláusula Terceira, item 3.2 do referido Instrumento Contratual. Data de Assinatura: 13/01/2026.

4º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 044/2025 - Processo de Licitação nº 060/2025; Concorrência Eletrônica nº 007/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA; Objeto: contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra

especializada, sob regime de empreitada por preço global, para adequar as instalações elétricas dos edifícios: (Lote 1) Paço Municipal, Localizado na Av. Evaristo Vaz, nº 1190; e (Lote 2) Poupatempo, Localizado na Av. Dr. Sobral Neto, Nº 218; Aditamento: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 044/2025, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 31/01/2026 a 30/03/2026, e o prazo de execução, também por mais 60 (sessenta) dias, no período de 15/01/2026 a 14/03/2026, com fundamento na Cláusula 3.2 e 3.7 do referido Contrato Administrativo e art. 111 da Lei federal nº 14.133/21. Data de Assinatura: 13/01/2026.

1º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 111/2025 - Processo de Licitação nº 278/2025; Dispensa por Limite nº 092/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: APL - ASSESSORIA E PUBLICIDADE LEGAL LTDA - EPP; Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações de atos oficiais do município de Guariba, como avisos de editais de licitação, em jornal diário de grande circulação no interior deste Estado, com no mínimo 40.000 exemplares, com a identificação dos respectivos jornais; Aditamento: Fica retificada a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato Administrativo nº 111/2025, pelo interesse público de manter sem interrupção os serviços de publicações de atos oficiais do Município, com a redefinição do objeto, ajustando o requisito de tiragem mínima do jornal de grande circulação estadual às atuais condições de mercado, para 30.000 exemplares, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei federal nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 13/01/2026.

Guariba, 19 de janeiro de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 05

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme ato de **Homologação do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 05/2025,** realizado através do **Decreto nº 4.756, de 12/03/2025** e prorrogado sua vigência pelo **Decreto nº 4.842, de 03/09/2025**, convoca os candidatos abaixo relacionados para manifestar interesse nos preenchimentos das vagas de **Apanhador de Lixo**, divulgadas no Edital de Chamamento Público, em caráter de urgência, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse da rede pública municipal de saúde, nos termos da **Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021**, e, com fundamento no **artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal**; Considerando o expresso no Ofício 006/2026 SMMA, advindo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que solicita a reposição de pessoal, nesta função atividade, em virtude de términos de contratos temporários.

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME DO CANDIDATO
15º	13	PAULO HENRIQUE DE PAULA RUBIN
16º	3	MICHELLE CRISTINA FAUSTINO
17º	2	TATIELE LOURENÇO FAUSTINO

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba, sito à Rua Sampaio Vidal, 528 - Centro, Guariba- SP, munido de todos os documentos descritos no Edital de Chamamento Público do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 05/2025, bem como, os demais que o referido Departamento entender necessários, entre **os dias21 e 22 de janeiro de 2026, das 9h às 12h e das 13h às 17 h,** para manifestarem interesse no preenchimento das vagas, para posterior registro funcional e contratação inicial até 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação pelo mesmo período, ou até a contratação de servidores mediante concurso público, ou que se concluam os estudos e formalização do processo de terceirização dos serviços de coleta de resíduos sólidos, onde as contratações deverão ser cessadas.

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será considerado como desistência. Sob nenhuma hipótese haverá 2ª chamada de convocação, ou será aceita manifestação por intermédio de procuração.

Conforme dispõe o item 5.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 05/2025, fica impedido da contratação temporária o candidato que:

a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior;

b) apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;

c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;

d) tiver sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, ou demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

e) possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

f) aposentados por invalidez ou possuírem idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais), ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42

e 142, da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Suprema Carta.

Lista de Espera

Em caso de não atendimento da convocação ou de desistência de candidato acima convocado, como cadastro reserva, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para comparecerem no **dia 23 de janeiro de 2026 ou 26 de janeiro de 2026,** nos mesmos horários e local indicado anteriormente, munidos de todos os documentos solicitados no Edital de Chamamento Público, para manifestar interesse na nomeação, nos casos previstos na presente convocação (não atendimento ou desistência de candidato acima convocado).

Caso não ocorra desistência ou falta, os candidatos abaixo relacionados serão convocados para futura contratação temporária, se houver interesse da Municipalidade.

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME DO CANDIDATO
18º	17	NICOLAS ALBERTO DOS SANTOS SOARES
19º	14	JOÃO CARLOS DE ALMEIDA SANTANA

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no Placar do Paço Municipal e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba (SP), 19 de janeiro de 2026.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 79 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – ***Dr. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*****,** conforme atos de **Homologação do Concurso Público nº 001/2021**, realizados através *dos Decretos nº 4.103, de 02/03/2022 e nº 4.115, de 15/03/2022,* como também com sua vigência prorrogada pelo *Decreto nº 4.541, de 29/02/2024,* e alterações dadas pelo *Decreto nº 4.719, de 20/01/2025; e*

Considerando que o Concurso Público nº 01/2021 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item "2" do Capitulo I do Edital nº 01-001/2021, que o concurso se destina ao preenchimento das vagas existentes no quadro funcional permanente da Prefeitura Municipal de Guariba - SP, além daquelas que forem criadas e que vagarem durante a vigência do presente concurso público;

Considerando o expresso no Ofício nº 003/2026, advindo da Secretaria Municipal da Educação, que solicita a convocação de 01 (um) Assistente Administrativo, para recomposição do quadro de pessoal neste emprego público, em virtude de pedido de demissão de servidora;

Considerando o conteúdo do Ofício nº 005/2026, advindo da Secretaria Municipal da Educação, que solicita a convocação de 01 (um) Servente, para recomposição do quadro de pessoal neste emprego público, em virtude de aposentadoria de servidora;

Considerando o requerido no Ofício nº 002/2026, advindo da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, que requer a convocação de 01 (um) Trabalhador Braçal, para compor a equipe da referida Secretaria neste emprego público, com a finalidade da manutenção e eficiência dos serviços prestados;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.913 de 15/01/2026, que promove o aumento de vagas no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, para serem preenchidas através do Concurso Público nº 001/2021, em conformidade com os requisitos de investidura, as atribuições funcionais, padrão de referência salarial e jornada semanal de trabalho, dispostos na Lei Complementar nº 2.026, de 14/01/2005, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 2679, de 28/032013; e

Considerando, finalmente, que para atendimento das necessidades da Municipalidade e manutenção dos serviços públicos municipais, há necessidade de convocação de candidatos aprovados para preenchimento do emprego público constante do presente Edital de Convocação ...

***RESOLVE*:**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para manifestarem interesse no preenchimento do emprego público, divulgado no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2021, autorizado a ser preenchido através do Decreto nº 4.913 de 15/01/2026, e em observância aos considerandos, citados anteriormente.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura de Guariba, sito à Rua Sampaio Vidal, 528 - Centro, Guariba- SP, das 09 h às 12 h e das 13 h às 17 h , em até 02 (dois) dias úteis, após recebimento da convocação pessoal, carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) ou Telegrama, a critério da Administração, remetida ao endereço fornecido pelo candidato no ato de inscrição, para manifestarem interesse no preenchimento das vagas, para nomeação e registro funcional.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Emprego Público – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
59º	GABRIEL SEL TRIZOLIO MUNIZ	309001636

Emprego Público – SERVENTE

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
57 º	FATIMA DA COSTA TEIXEIRA	309000406

Emprego Público – TRABALHADOR BRAÇAL

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
22º	GILBERTO ALVES DA SILVA FILHO	309004443

Após manifestação de interesse à vaga, os candidatos

terão 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos descritos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2021, bem como, todos os demais que aquele Departamento entender necessários, sob pena de reconhecimento pela Administração de sua desistência aos procedimentos de nomeação.

O não comparecimento para manifestação de interesse no período designado acima, de até 02 (dois) dias úteis, após recebimento da convocação, assim como, a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 5 (cinco) dias, será considerado como desistência à vaga. Sob nenhuma hipótese haverá 2ª chamada de convocação, ou será aceita manifestação por intermédio de procuração.

LISTA DE ESPERA

Em caso de não comparecimento para manifestação de interesse à vaga, de não entrega da documentação solicitada ou de desistência de candidato acima convocado, como cadastro reserva, ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados para comparecerem, após recebimento da convocação, no mesmo prazo e condições acima descritos, para manifestarem interesse na nomeação.

Caso não ocorra desistência ou falta, os candidatos abaixo relacionados serão convocados para futura contratação, se houver interesse da Municipalidade.

Emprego Público – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
60 º	WELLINGTON OLIVEIRA SOUZA	309002035

Emprego Público – SERVENTE

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
58 º	ARIADNE CRISTINE ALVES BARBOSA	309000768

Emprego Público – TRABALHADOR BRAÇAL

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
23 º	ANTONIO MARCOS THEODORO	309002057

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura, publicado no site da Municipalidade, qual seja, http://www.guariba.sp.gov.br/portal_transparencia/concursos.php, na mesma data, assim como, mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba, 19 de janeiro de 2026.

Dr. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito do Município de Guariba

.....